



LEI Nº 625/2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO
DOS DIRETORES E VICE DIRETORES ESCOLARES
DO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o reajuste na remuneração dos diretores e vice diretores escolares no Município de Ingá-PB, que passam a vigorar conforme o **Anexo I** da presente Lei, objetivando estabelecer estrutura de remuneração equilibrada com o mercado de trabalho de órgãos públicos, bem como disciplinar as formas de provimento.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 22 de setembro de 2022.

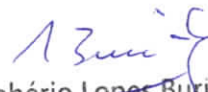

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal





ANEXO I

CBO	CARGOS	REMUNERAÇÃO
1313-05	DIRETOR ESCOLAR	R\$ 2.000,00
1313-10	VICE DIRETOR ESCOLAR	R\$ 1.600


Robério Lopes Burity
Prefeito Constitucional
Ingá - PB
CPF 379.711.824-49

